



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 16/07/2009
Serra

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3397

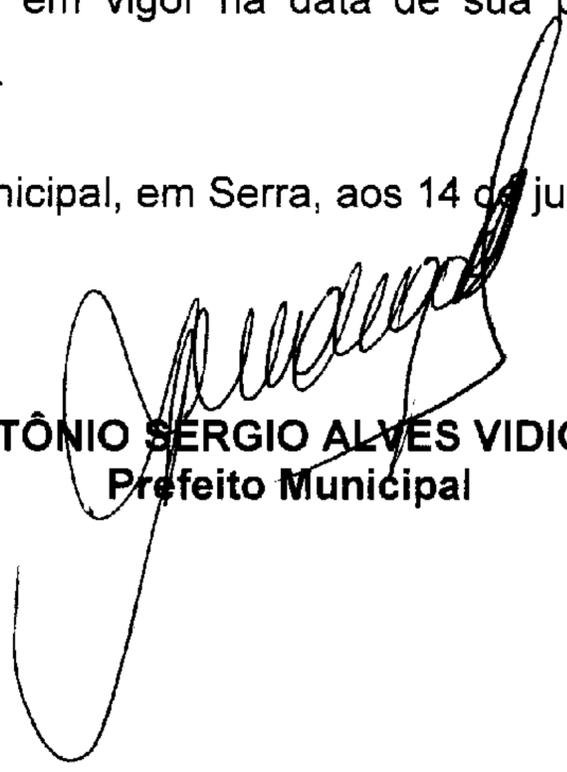
**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.252, DE 16
DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.252, de 16 de junho de 2008.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 14 de julho de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo nº 31980/2008.

ar

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES